



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 27.142.694/0001-58

PORTARIA SEME Nº. 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Define critérios para a movimentação do profissional efetivo do magistério municipal e municipalizado para os Cargos de MaPA, MaPB e MaPP da Rede Municipal de Ensino de Anchieta/ES e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e considerando os incisos do artigo 31 do Estatuto do Magistério de Anchieta, no que couber.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o processo de movimentação do profissional efetivo do magistério municipal e municipalizado para os Cargos de MaPA, MaPB e MaPP da Rede Municipal de Ensino de Anchieta/ES conforme as normas estabelecidas na presente Portaria.

§ 1º. A mudança de localização é o ato pelo qual o profissional da educação é deslocado para ter exercício em outra Unidade de Ensino, Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação ou Entidades Filantrópicas Educacionais conveniadas que atuam na Educação Básica com a Prefeitura Municipal de Anchieta, sem modificação de sua situação funcional, exceto Regência de Classe, quando for o caso.

§ 2º. As vagas disponíveis para o cargo de professor MaPA em Designação Temporária encontram-se no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria, podendo haver alteração devido a pedido de permuta.

§ 3º. Os pedidos de Localização Provisória de professor MaPA para atuar como MaPB serão analisados de acordo com a carga horária por disciplina de cada Unidade Escolar, devendo apresentar habilitação específica.

Art. 2º. A mudança de localização, desde que conveniente para a Administração Municipal e atendidos os dispositivos legais, pode ser feita a pedido do servidor, via Protocolo Geral da Prefeitura, impreterivelmente de 19 de janeiro de 2011 até as 13:00 horas do dia 21 de janeiro de 2011, constando documento de identificação e 03 (três) opções de nova localização em Designação Temporária, com os respectivos horários por ordem de prioridade, nas seguintes situações:

- I – Lotação Provisória
- II – Cessão
- III – Permuta Interna (entre servidores da rede municipal de Anchieta)

Art. 3º. Excluídos os casos de permuta e na hipótese de haver mais de um candidato pleiteando a mesma vaga o desempate dar-se-á por ordem de prioridade, aos servidores:

- I – amparados pela Constituição Federal de 1988;
- II – classificados no concurso do ano de 1990, após sorteio;

III – classificados no concurso do ano de 1993;

IV – Municipalizados em 1998;

V - classificados no concurso do ano de 1999;

VI - Municipalizados em 2005.

§ 1º. Os casos de permutas serão analisados pela SEME antes dos demais pedidos.

§ 2º. Na hipótese de haver empate entre servidores municipalizados no mesmo ano, o desempate dar-se-á por idade, dando-se preferência ao mais idoso, desde que comprovada na documentação apresentada.

Art. 4º. A escolha da turma para atuar no ano de 2011 dos profissionais localizados em Localização Inicial, Lotação Provisória, Cessão ou Permuta, deverão obedecer aos critérios estabelecidos no Art. 3º da presente Portaria.

Parágrafo único. Nas Entidades Filantrópicas Educacionais Conveniadas com a prefeitura Municipal de Anchieta que atuam na educação básica a prioridade será do professor contratado pelo MEPES.

Art. 5º. A publicação do resultado dos pedidos de movimentação de localização será divulgada no dia 24 de janeiro de 2011.

Parágrafo único: As mudanças de localização autorizadas terão prazo máximo de validade até 31/12/2011 ou até o próximo processo de localização ou concurso público para efetivação.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação de Anchieta/ES.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta, 19 de janeiro de 2011.

Paula Louzada Martins

Secretária de Educação

Port. 023/2010

ANEXO ÚNICO

VAGAS PARA LOTAÇÃO PROVISÓRIA – 2011			
PROFESSOR MaPA			
ESCOLA	TURNO		
	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
EMEIEF “ELSON GARCIA”	-	02	-
CMEI “TOM E JERRY”	-	02	-
EMEF “MANOEL DE PAULA SERRÃO”	-	03	01
EMEF ZULEIKA FLORES DA PURIFICAÇÃO	01	01	01
EMEIEF PROF ^a . MARIA LUÍZA FLORES	01	01	-
EMEIEF PROF ^a . EDMA MARIA MULINARI	-	01	-
EMEIEF ALTO PONGAL	-	03	-
CMEI PROF ^a . JOCELINA NOGUEIRA	06	04	-
EMEF IRMÃ TEREZINHA GODOY	-	05	-
EMEF PROF ^o . TIO LILIU	-	03	-
EMEIEF PRAIA DOS CASTELHANOS	02	02	-
EMEIEF GOEMBÊ	03	01	01
EMEIEF RECANTO DO SOL	01	-	01
EMEIEF RECANTO DO SOL (ANEXO)	01	-	-
EMEIEF PONTA DOS CASTELHANOS	-	01	-
CMEI PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	02	02	-
EMEIEF NOVA ESPERANÇA	01	-	-
CRECHE XODÓ DAS TITIAS	02	01	-
CRECHE FRANCISCO GIUSTI	02	-	-
EMEIEF PLANALTO ANCHIETA	-	02	01
EMEIEF BELO HORIZONTE	02	-	-
EMEIEF PARATI	01	02	-
EMEIEF EMBOACICA	01	01	-
EMEIEF ITAJOBÁIA	01	-	-
EMEIEF OLIVÂNIA	01	-	-
EMEIEF ALTO JOEBA	01	-	-
EMEIEF CÓRREGO DA PRATA	01	-	-
EMEIEF SÃO MATEUS	01	-	-
EMEIEF ITAPEÚNA	01	-	-
EMEIEF ROSALINO SIMÕES (CHAPADA DO A)	01	01	-
EMEIEF SIMPATIA	01	01	-
CMEI ENIDE CORREA GUAITOLINI	-	02	-
EMEF LIMEIRA	01	-	-
EMEF BOA VISTA	01	-	-
EMEIEF AMARILIS FERNANDES GARCIA	-	-	01
EMEF ITAPEROROMA ALTA	01	-	-
EMEIEF “ITAPEROROMA BAIXA”	-	01	-
PESTALOZZI	06	-	-